



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.556, de 05 de maio de 1.992.

"Regulamenta o uso de Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".


ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 29/92 - Deptº Jurídico;

DECRETA :

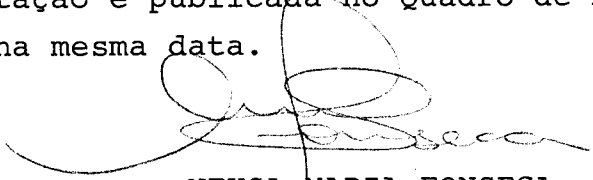
ARTIGO 1º - Fica regulamentada o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de maio de 1.992, de acordo com a Lei nº 1.757/89 e Decreto nº 3.404/91.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de maio de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.556/92- Fls.02

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE MAIO/92.

Com base na Lei nº 1.757/89 e Decreto nº 3.404/91

BTN: 1.310.3119 OTN: 6.677,08 TRC: 21,08%

MESES	1.992	1.991	1.990	1.989	1.988	1.987	1.986	1.985	1.984
DEZEMBRO		3,0456	14,8763	253,4742	2411,9951	22085,6785	95305,7639	163514,3432	521751,5651
NOVEMBRO		3,9751	17,3518	358,4632	3061,3042	24921,4796	98441,3256	181680,7867	573352,7949
OUTUBRO		4,7610	19,7307	493,3170	3895,5096	27206,7793	100301,8666	198013,8894	645595,2471
SETEMBRO		5,5599	22,2661	670,5645	4830,8215	28752,1243	102027,0587	216013,3520	713318,1885
AGOSTO		6,2243	24,6218	867,4375	5828,8692	30580,7594	103741,1133	233661,6428	788858,5846
JULHO		6,8498	27,2785	1116,9125	7229,5465	31513,4726	104975,6326	251443,2939	870111,0189
JUNHO		7,5211	29,9000	1394,2419	8640,7540	37192,2003	106308,8231	274576,0769	950074,2215
MAIO	1,0000	8,1972	31,5086	1532,8295	10176,2160	45910,0521	107797,1466	302033,6846	1034535,8198
ABRIL	1,2108	8,9292	33,2038	1644,8794	12137,1728	55528,2080	108637,9644	337734,0661	1126506,0542
MARÇO	1,5047	9,6882	61,2012	1745,0525	14080,3342	63585,3510	108518,4626	380626,2925	1239044,0090
FEVEREIRO	1,8900	10,3654	105,7434	1807,8744	16609,1622	76060,7969	124101,7138	419412,1117	1391446,4221
JANEIRO	2,3716	12,4603	165,0760	1872,9579	19351,3349	88846,6168	144243,4220	472216,0966	1527808,1714



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.556/92 - fls.03.

A N E X O I (Continuação)

MESES	1.983	1.982	1.981	1.980	1.979	1.978
DEZEMBRO	164.3921,5925	4215231,1210	84.34455,2812	15658342,2561	23690313,7148	48632070,2575
NOVEMBRO	1781846,6141	4488799,6208	8873046,9558	16361401,8234	24685306,8909	54117767,7826
OUTUBRO	1954685,7356	4780571,5961	9360177,2337	16883330,5415	25722089,7802	60222251,9884
SETEMBRO	2140185,4119	5115211,6079	9893707,3360	17421908,7858	26802417,5510	64600409,7080
AGOSTO	2321887,1534	5472764,8993	10457648,6542	17944566,0494	27928119,0881	69296859,4938
JULHO	2530624,8085	5855858,4422	11064192,2761	18518792,1630	29101100,0898	74334741,1790
JUNHO	2727760,4811	6206624,3629	11084061,8086	19111393,5122	30323346,2936	80110550,5686
MAIO	2945981,3196	6547988,7029	11726937,3935	19722958,1046	31596926,8379	86335140,3478
ABRIL	3211119,6383	6907473,2827	12429380,9434	20391566,3843	32923997,7651	93043380,7528
MARÇO	3500120,4058	7286693,5659	13173900,8619	21144015,1839	36183473,5439	101128850,5402
FEVEREIRO	3734278,4609	7651028,2442	14003856,6162	21924229,3442	39765637,4217	109916947,6521
JANEIRO	3958335,1686	8032814,5535	14912706,9106	22735425,8299	43702435,5298	119468730,4031



0155

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.556/92

Fls.04.

TABELA DE PARCELAMENTO

MAIO/92.

Uma parcela.....	14,76%
Duas parcelas.....	31,74%
Três parcelas.....	49,67%
Quatro parcelas.....	67,51%
Cinco parcelas.....	87,40%
Seis parcelas.....	108,77%
Sete parcelas.....	122,61%
Oito parcelas.....	134,35%
Nove parcelas.....	142,72%
Dez parcelas.....	156,56%
Onze parcelas.....	163,42%
Doze parcelas.....	169,71%

Ferraz de Vasconcelos, 05 de maio de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

